



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 025

Total de Páginas: 07

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 37/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.930, de 20 de junho 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social, unidade 001 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso, projeto/atividade 08.243.0012.2079 - Manut. do Programa Adolescente Paranaense - C/C 22386-7, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade:- 08.243.0012.2079 - Manut. do Programa Adolescente Paranaense - C/C 22386-7.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 02201 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Saldo de Dotação R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo bancário existente na conta corrente nº 22.386-7 "Fonte de Recursos 941 "Programa Adolescente Paranaense".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 26 de junho de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 38/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.932, de 26 de junho 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial com recursos de excesso de arrecadação "rendimentos de aplicação financeira".

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2068 - Manut. do Prog. Brincadeiras na Comunidade - C/C 21801-4.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 03001 - 00943 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Saldo de Dotação R\$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*).

Projeto/Atividade:- 08.243.0013.2078 - Manutenção do Programa AFAI - C/C 22365-4.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 03002 - 00942 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Saldo de Dotação R\$ 7.000,00 (*sete mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo bancário existente na conta corrente nº 21.801-4 "Fonte de Recursos 943 "Programa Adolescente Paranaense e na conta corrente nº 22.365-4 "Fonte de Recursos 942 "Programa AFAI".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 26 de junho de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 39/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.933, de 28 de junho 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar no orçamento vigente, nos moldes da Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, mediante suplementação por remanejamento e superávit financeiro a rubrica orçamentária descrita abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 025 – Quinta-feira, 28 de junho de 2018

Pág. 03

Remanejamento de dotações:- R\$ 487.000,00 (*quatrocentos e oitenta e sete mil reais*).

Superávit Financeiro de Fonte de Recurso "FONTE 495" - R\$ 52.695,23 (*cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos*).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 - Atividades com Recursos do PSF.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01711 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 70.455,00 (*setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01712 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 21.045,00 (*vinte um mil e quarenta e cinco reais*).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2023 - Atividades com Recursos do APSUS.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01610 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2024 - Atividades com Recursos do Vigia SUS.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01630 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 19.000,00 (*dezenove mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 - Atividade com Recursos do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01701 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 236.005,00 (*duzentos e trinta seis mil e cinco reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01702 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 70.495,00 (*setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.304.0011.2030 - Atividades com Recursos da Vigilância em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01780 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 12.000,00(*doze mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01790 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 2.000,00(*dois mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01800 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 6.000,00(*seis mil reais*).

Total Geral de remanejamento..... R\$ 487.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.305.0011.2032 - Atividades com Recursos do PMAQ.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01860 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 40.576,23 (*quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01870 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 12.119,00 (*doze mil cento e dezenove reais*).

Total Geral do superávit financeiro..... R\$ 52.695,23

Total Geral de remanejamento..... R\$ 487.000,00

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2024 - Atividades com Recursos do Vigia SUS.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01620 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 56.000,00 (*cinquenta e seis mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2026 - Atividades com Recursos do PACS.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01670 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 56.000,00 (*cinquenta e seis mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 - Atividade com Recursos do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 01720 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 245.000,00(*duzentos e quarenta e cinco reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2029 - Atividades do Programa de Qualificação de Conselheiros.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01730 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 8.000,00(*oito mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01740 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 2.000,00(*dois mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2053 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01750 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 30.000,00(*trinta mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 01760 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 20.000,00(*vinte mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 01770 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 50.000,00(*cinquenta mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.305.0011.2031 - Atividades com Recursos de Agentes de Combate a Endemias.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01830 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01840 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01850 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 26 de junho de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Professor de Educação Física** e no cargo de **Professor**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação e do recebimento do AR(aviso de recebimento), não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Professor de Educação Física:

Classif.	Candidato	Inscrição
4°	Daiane Bianchi Cordeiro	45702999
5°	Arthur Emillio Pereira de Proença	45700411

Professor

Classif.	Candidato	Inscrição
14°	Elaine Galdino da Silva Braz	45701447

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 28 de Junho de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal –

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****= P O R T A R I A N° 059/2018 =**

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 058/2018, a qual autorizava diárias no valor de R\$750,00 para a cidade de Curitiba - PR, o período de afastamento 29 de junho a 02 de julho, conforme solicitação sob nº 034/2018, de 25/06/2018, feita pelo Vereador **CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2018**

Data da assinatura: 27 de junho de 2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

Contratada: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL

CNPJ da Contratada: 78.624.202/0001-00

Modalidade: Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, XIII.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2018, firmado entre as partes em 03 de abril de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, com a ratificação das demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Prazo de Prorrogação: 02 de julho de 2018 a 29 de setembro de 2018.

Ribeirão do Pinhal, 27 de junho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000, TORNA PÚBLICA a realização de **Audiência Pública**, no próximo dia **02 de julho de 2018**, segunda-feira, com início às 19h30min, referente ao Projeto de Lei nº 066/2018, o qual "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências", a qual será realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, situada na Rua Paraná, nº 983, Centro.
Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 27 de junho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital